



LEI N.º 1.992, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			280.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
992	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300043	PISO DA ENFERMAGEM	
993	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300043	PISO DA ENFERMAGEM	
994	10.302.0019.2159.0000	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT	80.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300043	PISO DA ENFERMAGEM	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

		280.000,00
Fontes de Recurso		
1	605	280.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.930/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL